

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) Mbps, PERMITINDO EXPANSÃO FUTURA DA CAPACIDADE QUE LIGUE A REDE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL E SUAS FACULDADES À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato para empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps, permitindo expansão futura da capacidade que ligue a rede da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas Faculdades à rede mundial de computadores. De outro a empresa ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, Conforme Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial nº 003/2017.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Br. 101 Sul, KM 186, Campus – Universitário – Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.818/0001-15, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marcos Antônio Roque Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.840.454-87 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA -ME estabelecida à 2ª Travessa José Pellegrino, s/n – Bairro Centro – Jaqueira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31, neste ato representado por Sr. Arlindo Francisco de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.547.334 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 067.963.374-09, residente e domiciliado à Rua Isaura Matias, 22 – Bairro Centro – Jaqueira/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**DO PRAZO – DO AGRÉSCIMO DO PRAZO**

**CLÁUSULA I** - O prazo para execução do presente contrato em decorrência deste instrumento fica prorrogado por 12 (doze meses) consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

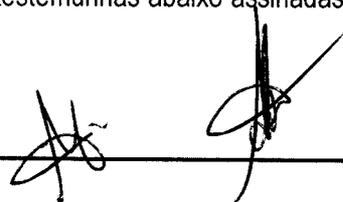
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA II** – O aditivo ora firmado entre a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e suas faculdades e a Empresa contratada está devidamente fundamentado no art. 65, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula IV do Contrato primitivo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA III** – Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais dispostas no Contrato nº 006/2017.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.



Palmares/PE, 02 de janeiro de 2018.

*Marcos Antonio Roque Tavares*

\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio Roque Tavares  
Presidente da AEMASUL  
CONTRATANTE

*Arlindo Francisco de Souza - ME*

\_\_\_\_\_  
ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA -ME  
CNPJ sob o nº 07.566.973/0001-31  
CONTRATADA

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: 025447814-08

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: 400.403.794-91